



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 182/GR/UFGS/2020**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA VAGAS REMANESCENTES DE MEMBROS DO  
COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA - CAP**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, torna público o processo de seleção complementar para vagas remanescentes de membros do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) - Período 2019 - 2021

**1 OBJETIVO**

**1.1** Selecionar docentes para integrarem o Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), de acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017, Artigos 14º a 18º.

**2 COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA (CAP)**

**2.1** O CAP será constituído por no mínimo quatro e no máximo nove membros titulares de cada *campus* e seus respectivos suplentes, de forma a contemplar as grandes áreas do conhecimento do CNPq, conforme <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg-2019/documentos-dpe/tabela-grandes-areas-cnpq-anexo-iii>.

**2.2** Fica facultada ao *campus* Chapecó a indicação de até treze membros titulares e seus respectivos suplentes, vinculados às áreas do conhecimento, conforme estabelece o parágrafo 1º do Artigo 15º da RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2017.

**3 DAS VAGAS**

~~**3.1** As vagas disponíveis por *campus* constam no ANEXO I deste edital.~~

**3.1** As vagas disponíveis por *campus* constam no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg-2019/documentos-dpe/anexo-i-quadro-de-vagas>. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 240/GR/UFFS/2020)

~~**3.2** Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas do ANEXO I serão selecionados para compor um cadastro de reserva.~~

**3.2** Os docentes inscritos que excederem ao número de vagas do Quadro de vagas constante no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg-2019/documentos-dpe/anexo-i-quadro-de-vagas> serão selecionados para compor um cadastro de reserva. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 240/GR/UFFS/2020)

**4 CLASSIFICAÇÃO DOS MEMBROS**

~~**4.1** Os membros serão selecionados por ordem de classificação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas constante no ANEXO I deste edital.~~

**4.1** Os membros serão selecionados por ordem de classificação e por Grande Área do Conhecimento, de acordo com o quadro de vagas constante no link <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg-2019/documentos-dpe/anexo-i-quadro-de-vagas>. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 240/GR/UFFS/2020)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**4.2** Para os casos em que houver vagas para titular e suplente em uma mesma Grande Área do Conhecimento, o titular será o docente com a melhor classificação e a vaga para suplente será ocupada pelo próximo classificado.

## 5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1** Titulação (Doutor - 3 pontos; Mestre - 1 ponto);
- 5.2** Participação em grupo de pesquisa (Líder - 1 ponto/grupo; Colaborador 0,5 ponto/grupo);
- 5.3** Ter sido membro do CAP na UFFS (Titular - 2 pontos; Suplente - 1 ponto);
- 5.4** Possuir vínculo ativo em programa de pós-graduação stricto *sensu* na UFFS como docente (2 pontos);
- 5.5** Bolsista de Produtividade em Pesquisa - CNPq (2 pontos);
- 5.6** Planilha de Produção Docente: Pontuação de 0 a 199 (0,5 ponto); Pontuação de 200 a 399 (1 ponto); Pontuação de 400 a 599 (1,5 ponto); Pontuação de 600 a 799 (2 pontos); Pontuação acima de 799 (2,5 pontos);
- 5.7** Em caso de empate entre dois candidatos e não havendo condições para a seleção de ambos, a decisão será tomada a partir do candidato que possuir maior pontuação na Produção Docente.

## 6 MANDATO

**6.1** O mandato dos membros do CAP selecionados neste edital passa a contar a partir da data de publicação da portaria que os designa, sendo o vencimento em 19 de outubro de 2021.

## 7 INSCRIÇÕES

**7.1** Documentos:

**a)** Formulário de inscrição (<https://www.uffrs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg-2019/documentos-dpe/anexo-ii-formulario-de-inscricao-cap>), devidamente **preenchido e assinado**;

**b)** Planilha de produção docente: para gerar a planilha de produção docente o proponente deverá acessar o endereço <https://pd.uffrs.edu.br/>, informar SIAPE e CPF, preencher os campos, baixar e salvar o comprovante em formato PDF;

**7.1.1** Só serão pontuados os critérios descritos pelo docente no respectivo formulário que estiverem de acordo com o Currículo Lattes;

**7.2** Os documentos solicitados no item 7.1 deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, para o *e-mail* da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós - Graduação - CAPPG do respectivo *campus*:

**I - Campus Cerro Largo - [cappg.cl@uffrs.edu.br](mailto:cappg.cl@uffrs.edu.br)**

**II - Campus Chapecó - [cappg.ch@uffrs.edu.br](mailto:cappg.ch@uffrs.edu.br)**

**III - Campus Erechim - [cappg.er@uffrs.edu.br](mailto:cappg.er@uffrs.edu.br)**

**IV - Campus Realeza - [cappg.re@uffrs.edu.br](mailto:cappg.re@uffrs.edu.br)**

## 8 CRONOGRAMA

**8.1** Para efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Inscrição	Até 29/03/2020
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 31/03/2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 02/04/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Inscrição	Até 05/04/2020
Divulgação do Resultado Provisório	A partir de 07/04/2020
Divulgação do Resultado Final	A partir de 09/04/2020

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 240/GR/UFGS/2020)

## 9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 9.1** Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados via *e-mail* à CAPPG do respectivo *campus* (item 7.2) até as 23h59min do dia posterior ao da publicação do resultado provisório;
- 9.2** A análise dos pedidos de reconsideração será realizada pela CAPPG;
- 9.3** O resultado dos pedidos de reconsideração será enviado via *e-mail* aos interessados;
- 9.4** Após a análise dos pedidos de reconsideração será publicado o resultado final.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Serão desclassificadas as inscrições que não atenderem às especificações deste Edital;
- 10.2** Cabe à CAPPG coordenar o processo de escolha em cada *campus* e remeter à Diretoria de Pesquisa - DPE a listagem dos membros a serem designados em Portaria.
- 10.3** Cabe à CAPPG de *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.
- 10.4** Os casos omissos serão resolvidos pela DPE.

Chapecó-SC, 9 de março de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor